



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 2045/2023 - PROGRAD (12.28.01.20)
(Código: 202528636)**

Nº do Protocolo: 23083.081791/2023-98

Seropédica-RJ, 12 de Dezembro de 2023.

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO.**

Título: Orientações sobre Consolidação de Componentes Curriculares - Período letivo 2023-2

Prezadas Coordenações de Cursos e Chefias de Departamentos da UFRRJ,

O período para consolidação de turmas em disciplinas ou atividades acadêmicas já está se aproximando (**período de 20 a 29 de dezembro**) e algumas orientações são de extrema importância.

1 - Professores que encontrem impeditivos sistêmicos para o lançamento de notas (o sistema não permite o lançamento das notas) devem fazer contato direto com a equipe do ajudasig, o mais rápido possível, através do link: <https://institucional.ufrj.br/ajudasig/interface/>

2 - TODOS os componentes curriculares deverão ser consolidados, incluindo-se aqui as Atividades Acadêmicas de Orientação Individual (Monografias, TCCs).

3 - As Chefias de Departamento deverão mapear ao longo do período de consolidação as turmas que permanecem sem consolidação e reforçar junto aos docentes responsáveis a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Universitário.

4 - Antes dos docentes realizarem a CONSOLIDAÇÃO FINAL das turmas eles deverão salvar as informações previamente, de modo que os discentes visualizem e notifiquem possíveis inconsistências. Uma vez a turma consolidada o docente não consegue mais reabrir a turma.

5 - Em casos de consolidação equivocada, seja em relação a notas ou a frequência, as chefias de departamento poderão solicitar via Memorando Sipac, encaminhado diretamente à **Assessoria Especial de Assuntos Acadêmicos da Graduação**, com o título “Reabertura de turma – (Nome e código do componente), até o dia **28 de dezembro**. Após os ajustes o professor responsável deverá consolidar novamente a turma.

6 - Após a data estipulada no item acima retificações de notas ou status acadêmicos só poderão ser lançadas pela PROGRAD, e deverão ser solicitadas via abertura de processo encaminhado diretamente ao DAARG, e contendo a documentação pertinente que justifique a demanda (avaliações, trabalhos, atas de defesa, listagens de frequência, etc).

7 - Docentes que mantiverem suas turmas abertas após o prazo final de consolidação de turmas poderão consolidá-las **PRESENCIALMENTE** na sala 96 do P1 – Prograd, em data e horário a ser definido pela Prograd. Na impossibilidade de comparecimento do professor responsável a consolidação presencial poderá ser realizada pelas chefias imediatas (Chefias de Departamento e Direções de Institutos).

Ressalto que tais ações são imprescindíveis para minimizarmos os prejuízos aos discentes em sua integralização de curso, e/ou para o processo de matrículas para o período letivo 2024-1.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/12/2023 10:02)
EDSON JESUS DE SOUZA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO
PROGRAD (12.28.01.20)
Matrícula: 1494751

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2045**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **4e6947c2d8**